



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 011/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Formosa, na forma que especifica – Lei n.º. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O Art. 4º da Lei n.º. 055/2001, de 03 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 04** Compõe o Gabinete do Prefeito:

.....
IV – Assessor Distrital do Distrito de Santa Rosa;

V - Assessor Distrital do Distrito do Bezerra;

VI - Assessor Distrital do Distrito do JK.”

Art. 2º Aos Assessores Distritais compete: (NR)

- Assessorar o Prefeito no desenvolvimento das atividades inerentes dos respectivos distritos;

- Executar os serviços relativos aos processos de comunicação e cerimonial do próprio distrito;

- Buscar atender de forma qualificada e eficaz às necessidades e demandas dos cidadãos distritais, solucionando o maior número de solicitações no menor espaço de tempo possível. Assim como criar uma relação de interatividade com cidadãos, a fim de aumentar o desenvolvimento da região e a qualidade de vida dos moradores da região.

Art. 3º Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei n.º 055/01, de 03.12.2001, os seguintes cargos e quantitativos:

Nome	Quantitativo	Símbolo
Assessor Distrital do Distrito de Santa Rosa;	01	CDS 4
Assessor Distrital do Distrito do Bezerra;	01	CDS 4
Assessor Distrital do Distrito do JK.	01	CDS 4

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 21 de fevereiro de 2013.

